



RELATÓRIO COMACG

RELATÓRIO COMACG Nº30 /2023 - COMACG/GMAE- CG/SUPER/SES/GO

15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 024/2012

HOSPITAL ESTADUAL DR. ALBERTO RASSI - HGG

13 DE SETEMBRO A 12 DE MARÇO DE 2023

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da avaliação semestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG concernente às metas de produção e desempenho referentes ao 15º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 024/2012 - SES, com início em 13 de março de 2022 e término em 12 de março de 2023, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS), Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi – HGG.

A COMACG fora instituída pela Portaria nº 518/2018 SES-GO, de 11 de junho de 2018, com o objetivo de monitorar e avaliar os Contratos de Gestão firmados entre a SES/GO e as OSS, acompanhando o desempenho das instituições.

No entanto, por estarem diretamente ligadas à Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão /Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios (GMAE-CG/SUPECC/SES/GO), participaram da avaliação semestral, as demais coordenações da referida Gerência, com o intuito de conferir uma avaliação mais abrangente acerca da atuação da OSS na Unidade Hospitalar.

Preliminarmente, informa-se que para o acompanhamento dos resultados, a GMAE-CG utiliza os sistemas eletrônicos de informação, a saber: Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF), para controle financeiro e contábil da execução contratual; Sistema Integrado de Gestão das Unidades de Saúde (SIGUS) da Secretaria de Estado da Saúde (SES), para monitoramento de resultados assistenciais e dos indicadores de qualidade; e *Key Performance Indicators for Health (KPIH)*, para o acompanhamento de custos apurados pelas Unidades de Saúde.

Metodologicamente, o monitoramento semestral foi estruturado da seguinte forma: reunião presencial, no dia 17 de abril de 2023, com apresentação dos dados de produção (quantitativos e qualitativos) pelos membros da GAOS. A partir de então, abriu-se prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir da data da reunião, para que a Organização Social produzisse e encaminhasse o seu relatório de execução, conforme previsão contratual:

Cláusula Quinta - DO ACOMPANHAMENTO, DO MONITORAMENTO, DA AVALIAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO
[...]

5.2. Os resultados atingidos com a execução deste contrato deverão ser **analisados semestralmente** pela Comissão de Avaliação que norteará as correções que forem necessárias para garantir à plena eficácia do presente contrato de gestão (grifo nosso).

Todavia, cumpre registrar que o Relatório da OSS só foi remetido em 07 de junho de 2023, por meio do Ofício nº 1032/2023 - IDTECH (v. 48535072).

De posse de todos os dados, a GMAE- CG procedeu pela compilação das informações.

É imperioso ressaltar que, dada a complexidade dos dados avaliados, **cada Coordenação** foi responsável pela elaboração do relatório técnico de **sua respectiva área e competência**. Isto é, a partir da avaliação e análise proferida por cada coordenação, conforme seu objeto de trabalho, dentro de sua competência técnica e especificidade, os dados foram compilados e consolidados em um único Relatório da COMACG nº 30/2023- COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO, referente ao período de 13 de setembro de 2022 a 12 março de 2023.

Por oportuno, reforça-se que as análises aqui apresentadas não limitam ou sobrepujam a avaliação individual, diária, contínua, de cada coordenação integrante da referida Gerência, bem como de cada Superintendência que compõe a SES-GO, conforme os seus processos de trabalho, posto que o Relatório de Execução traz um consolidado de informações referentes a um período específico que pode divergir do período de emissão dos relatórios internos de cada coordenação.

2. ANÁLISE DOS DADOS

2.1. Análise realizada pela Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC)

A Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC), após análise do Relatório de Execução da OSS (v. 48535072) apresenta, dos aspectos quantitativos, que:

- **Internações Hospitalares (Saídas Hospitalares):** a Unidade apresentou uma produção de 4.262 (quatro mil duzentos e sessenta e duas) saídas hospitalares, alcançando uma eficácia de 91% em relação a meta contratual, com uma variação de 10%, ou seja, cumpriu a meta estabelecida.

No que tange ao Ofício nº 1032/2023 - IDTECH, observa-se divergência entre os dados contabilizados pela OSS e os dados registrados via SIGUS para as seguintes linhas: no mês de setembro, nas Saídas Clínicas, o Relatório do HGG apontou para 133 saídas; assim como para 350 saídas cirúrgicas; já no mês de outubro, o documento trouxe 209 saídas clínicas e 478 cirúrgicas. Contudo, para efeito de monitoramento, foram considerados os dados do SIGUS.

Internações Hospitalares	Meta mensal Contratada	13 a 30 Setembro 2022	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	1 a 12 Março 2023	Total do Período		
									Contratado	Realizado	Eficácia
Saídas Clínicas	165	110	193	197	205	208	178	121	990	1212	122,00%
Saídas Cirúrgicas	590	337	463	480	457	482	418	243	3540	2880	81,00%
Saídas Cuidados Paliativos	26	20	24	23	22	28	29	18	156	164	105,00%
TOTAL	781	467	680	700	684	724	625	382	4686	4262	91,00%

Fonte: SIGUS/SES/GO

Internações Hospitalares	Meta Contratada	13 a 30 Setembro 2022	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	1 a 12 Março 2023	Total do Período		
									Contratado	Realizado	Eficácia
Saídas Transplantes	39	36	46	29	38	6	9	1	234	185	79,00%

Fonte: SIGUS/SES/GO

Em relação às saídas dos transplantes, destaca-se que as mesmas estão dissociadas das metas, em razão do item 7.5.1.3 do Contrato de Gestão que referencia que as mesmas serão apenas informadas, ante a ausência de governança da unidade e da SES-GO sobre a questão.

- **Cirurgias Programadas:** a unidade hospitalar apresentou uma produção de 3.272 (três mil duzentos e setenta e duas cirurgias) realizadas no semestre, alcançando uma eficácia de 92,5% em relação a meta contratual, dentro da margem de variação dos 10%.

Cirurgias Programadas	Meta Contratada	13 a 30 Setembro 2022	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	01 a 12 Março 2023	Total do Período		
									Contratado	Realizado	Eficácia
Cirurgias Programadas Gerais	468	352	531	510	462	524	463	308	2808	3150	112,00%
Programadas de alto giro	121	27	29	4	24	18	15	5	726	122	17,00%
TOTAL	589	379	560	514	486	542	478	313	3534	3272	92,50%

Procedimentos de Hemodinâmica: apresentou um volume total 158 (cento e cinquenta e oito) procedimentos no semestre, o que equivale a 88% da meta global. Contudo, conforme o item 8.3:

8.3. Os procedimentos de hemodinâmica deverão apenas ser informados pelo PARCEIRO PRIVADO e monitorados, mensalmente, pelo PARCEIRO PÚBLICO, ante o estado de conservação do equipamento, bem como em razão do HGG ser um hospital de ensino.

Procedimentos de Hemodinâmica	Meta Contratada	13 a 30 Setembro 2022	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	01 a 12 Março 2023	Total do Período		
									Contratado	Realizado	Eficácia
	30	4	12	29	33	34	31	15	180	158	88,00%

Fonte: SIGUS/SES/GO

- **Atendimentos Ambulatoriais:** a meta deste indicador, conforme o 15º Termo Aditivo, é a disponibilização do serviço. Consiste na disponibilização das Consultas Médicas, Consultas Multiprofissionais, Procedimentos odontológicos PNE e Pequenos Procedimentos (tais como: PAAF de tireoide/mama, Biópsia de pele e partes moles, etc). Em relação ao atendimento ambulatorial para os pacientes Portadores de Necessidades Especiais (PNE), a Unidade disponibilizou 179 (cento e setenta e nove) consultas odontológicas PNE, alcançando uma eficácia de 62% e 574 (quinhentos e setenta e quatro) procedimentos odontológicos PNE, atingindo uma eficácia de 80% em relação a meta contratual.

Portanto, no semestre avaliado, disponibilizou um total 98.933 com uma eficácia de 95%, também dentro da margem da variação de 10%, ou seja cumpriu a meta contratada para o indicador.

Atendimento Ambulatorial (Disponibilizar)	Meta Contratada	13 a 30 Setembro 2022	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	01 a 12 Março 2023	Total do Período		
									Contratado	Realizado	Eficácia
Consultas Médicas (ofertadas)	11000	9347	12416	12385	13735	12357	10909	4981	66000	76130	115,00%
Consultas Multiprofissionais (ofertadas)	6000	2245	3603	3595	3510	3556	3054	1245	36000	20808	58,00%
Consulta odontológicas PNE (ofertadas)	48	48	5	1	57	24	82	44	288	179	62,00%
Procedimentos odontológicos PNE (ofertadas)	120	50	54	49	84	0	45	559	720	574	80,00%
Pequenos Procedimentos (tais como: PAAF de Tireoide/mama, Biópsia de pele e partes moles, etc)	200	130	223	198	215	207	187	76	1200	1160	97,00%
Total	17368	11820	16301	16228	17601	16144	14277	6562	104208	98933	95,00%

Fonte: SIGUS/SES/GO.

- **Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico:** a meta também se refere à disponibilização dos SADT Externo, portanto a unidade apresentou uma produção total de 98.742 ofertas de exames ao Complexo Regulador, com uma eficácia de 111%, ou seja cumpriu a meta estabelecida.

SADT Externo (ofertado)	Meta Contratada	13 a 30 Setembro 2022	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	01 a 12 Março 2023	Total do Período		
									Contratado	Realizado	Eficácia
Laboratório de Análises Clínicas	10000	6665	10000	10000	10000	10000	10000	3400	60000	50065	83,00%
Broncoscopia	50	0	0	0	0	0	0	0	300	0	0,00%
Colonoscopia	150	131	162	186	198	150	144	78	900	1049	117,00%
CPRE - Colangiopancreatografia retrógrada endoscópica	40	48	48	47	198	50	36	12	240	392	163,00%
Doppler (MMII, MMSS e carótida)	150	132	12	16	20	12	176	75	900	443	49,00%
Ecocardiograma (transtorácico, transesofágico e de stress)	80	92	131	151	122	50	128	60	480	734	153,00%
Eletrocardiograma	1000	700	900	950	1100	1100	874	400	6000	2950	49,00%
Eletroneuromiografia	80	210	218	194	342	348	224	108	480	1644	343,00%
Espirometria	100	90	72	302	370	246	248	36	600	1364	227,00%

Esofagogastroduodenoscopia	150	125	170	165	145	170	130	60	900	965	107,00%
Mamografia	100	350	450	475	550	550	438	208	600	2033	339,00%
Polissonografia	50	75	60	60	75	60	60	32	300	422	141,00%
Radiografia com contraste	20	0	0	0	0	0	0	0	120	0	0,00%
Raio x	1500	1316	1692	1786	2068	2068	1638	752	9000	9534	106,00%
Ressonância Magnética	480	140	260	589	616	616	476	224	2880	2445	85,00%
Teste de Esforço/Ergométrico	200	110	120	180	180	200	20	24	1200	814	68,00%
Tomografia Computadorizada	400	280	360	380	440	440	340	200	2400	2000	83,00%
Ultrassom (próstata via abdominal e via transretal, mamária bilateral, tireóide, etc)	200	761	1037	1101	1274	200	176	488	1200	4861	405,00%
Videolaringoscopia	50	0	0	0	0	0	0	0	300	0	0,00%
TOTAL	14800	11225	15692	16582	17698	16260	15128	6157	88800	98742	111,00%

Segue abaixo a tabela com SADT Externo dos serviços realizados, onde a unidade encaminhou os dados referente a execução dos contratos

SADT Externo (realizado)	META	13 a 30 Setembro 2022	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	01 a 12 Março 2023	Total do Período		
									Contratado	Realizado	Eficácia
Laboratório de Análises Clínicas		808	1607	1309	1591		1818	601		5916	21,00%
Broncoscopia		0	489	361	370		0	0		1665	6,00%
Colonoscopia		64	114	119	82		108	57		544	2,00%
CPRE - Colangiopancreatografia retrógrada endoscópica		11	15	19	24		12	3		60	0,00%
Doppler (MMII, MMSS e carótida)		4	12	10	2		163	77		268	1,00%
Ecocardiograma (transtorácico, transesofágico e de stress)		40	83	88	30		100	21		362	1,00%
Eletrocardiograma		307	489	361	370		431	152		2110	8,00%
Eletroencefalografia		172	200	228	314		258	122		1296	5,00%
Espirometria		84	109	192	131		146	23		685	2,00%
Esofagogastroduodenoscopia	Sem meta	117	160	135	110		102	58	Sem meta	682	2,00%
Mamografia		118	507	254	222		272	113		1214	4,00%
Polissonografia		28	36	38	32		6	0		140	1,00%
Radiografia com contraste		0	0	0			0	0		0	0,00%
Raio x		556	793	728	519		450	234		3280	12,00%
Ressonância Magnética		180	484	272	302		129	146		1513	5,00%
Teste de Esforço/Ergométrico		44	50	52	61		18	15		240	1,00%
Tomografia Computadorizada		200	267	258	189		182	72		1168	4,00%
Ultrassom (próstata via abdominal e via transretal, mamária bilateral, tireóide, etc)		785	1119	916	944		772	347		4883	18,00%
Videolaringoscopia		0	0	0	0		0	0		0	0,00%
TOTAL		3518	6534	5340	5293		4967	2041		27693	100,00%

Sugere-se a inserção da meta como executada, na medida em que o processo de regulação e acesso às unidades de saúde forem fortalecidos.

Destaca-se que a unidade cumpriu a meta de todos os indicadores de produção, **não** havendo ajuste financeiro a menor.

2.1.2. Indicadores e Metas de Desempenho

O Contrato de Gestão estabelece que 10% do valor global do orçamento, denominado Parte Variável, estejam vinculados ao cumprimento de metas relativas à avaliação da qualidade dos serviços apresentados. Esses indicadores são definidos de acordo com o perfil de cada unidade hospitalar, sendo monitorados mensalmente e avaliados a cada trimestre, compondo o relatório de execução semestral.

A Organização Social cumpriu parcialmente as metas de qualidade, descritas nos Indicadores da Parte Variável do Contrato de Gestão, no período analisado.

1. Taxa de Ocupação Hospitalar: A meta a ser cumprida é uma ocupação maior ou igual a 85% dos leitos do Hospital. Para o primeiro e segundo trimestres avaliados, foi alcançado o percentual de 87,6% e 86,2% de média respectivamente;

2. Taxa Média de Permanência Hospitalar: A meta a ser cumprida neste indicador é uma média de permanência menor ou igual a 08 dias. A média do HGG foi de 7,8 dias para o primeiro trimestre e de 8,2 dias para o segundo trimestre;

3. Média de Tempo de disponibilização de leito após alta: A meta modelada neste indicador é de um

índice de intervalo menor ou igual a 2 horas. O HGG apresenta uma média de 1,5 hora no primeiro trimestre analisado e 2,9 horas no segundo trimestre;

4. Percentual de Suspensão de Cirurgias

Programadas: A meta deste indicador é um percentual menor ou igual a 5%. O HGG atingiu um percentual de 1,8% no primeiro trimestre e 2,4% no segundo trimestre.

5. Percentual de Investigação da gravidade de reações adversas a medicamentos (Farmacovigilância): A meta para esse indicador maior ou igual a 95%, no primeiro trimestre consta 100% e no segundo trimestre 105%,

6. Razão do Quantitativo de Consultas

Ofertadas: A meta para esse indicador é de 1, sendo que nos dois trimestres o valor da média foi de 1;

7. Percentual de Exames de imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias: A meta para esse indicador é de maior ou igual a 70%, sendo que para o primeiro trimestre é de 97,3% e para o segundo trimestre após 98,2%.

8. Percentual de manifestações queixosas recebidas: A meta para esse indicador é de menor ou igual a 5, no primeiro trimestre consta 0,2% e no segundo trimestre após refazer os cálculos o Resultado do Trimestre foi de 0,1 com um Percentual de Execução em relação à meta foi de 190%.

9. Taxa de Readmissão Hospitalar (29 dias):

A meta a ser cumprida neste indicador é de um percentual menor ou igual a 20% e com esse indicador e avaliado anualmente. O HGG atingiu no primeiro trimestre a média de 8,9 e para o segundo trimestre a média de 1,9.

10. Percentual de Ocorrência de Glosas no

SIH: Este indicador conforme o 15º Termo Aditivo, deve ser apenas monitorado, ou seja ele não é inserido na avaliação global, visto que não é realizado ajuste financeiro. O HGG não encaminhou os dados.

9. Taxa de Readmissão em UTI em ate 48

horas : A meta a ser cumprida neste indicador é de um percentual menor ou igual a 5%, sendo que no primeiro trimestre a média foi de 0,8 e para o segundo trimestre a média foi de 1,9.

Quadro 01. Indicadores de desempenho - Segundo Trimestre 2022 (1º período de análise).

INDICADORES DE DESEMPENHO	META	Setembro 2022	Outubro 2022	Novembro 2022	Resultado do Trimestre	% de execução em relação à meta	Nota de Desempenho	Pontuação Global	Valor a Receber
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥ 85%	86	88,5	88,4	87,6	103,00%	10	10	100,00%
2. Média de Permanência Hospitalar (dias)	≤ 8 dias	6,9	8,4	8,2	7,8	102,00%	10		
3. Média de tempo de disponibilização de leito após alta	≤ 2 horas	1,5	1,3	1,8	1,5	125,00%	10		
7. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas	≤ 5%	1,4	1,8	2,4	1,8	164,00%	10		
8. Percentual de investigação da gravidade de reações adversas a medicamentos	≥ 95%	100	100	100	100	105,00%	10		
9. Razão do Quantitativo de Consultas Ofertadas	1	1	1	1	1	100,00%	10		
10. Percentual de Exames de imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias	≥ 70%	98,4	97,3	96,3	97,3	139,00%	10		
11. Percentual de manifestação queixosas recebidas	< 5%	0,2	0,2	0,2	0,2	200,00%	10		
4. Taxa de Readmissão em UTI em até 48 horas	< 5%	0	2,6	0	0,8	184,00%	10		
5. Taxa de Readmissão Hospitalar (em até 29 dias)	< 20%	8,2	8,7	9,9	8,9	150,00%	10		

Quadro 02. Indicadores de Desempenho - Segundo

Trimestre 2022/ Primeiro Trimestre 2023 (2º período de análise).

INDICADORES DE DESEMPENHO	META	Dezembro 2022	Janeiro 2023	Fevereiro 2023	Resultado do Trimestre	% de execução em relação à meta	Nota de Desempenho	Pontuação Global	Valor a Receber
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	$\geq 85\%$	85,9	85,6	87,1	86,2	101,00%	10	9,5	100%
2. Média de Permanência Hospitalar (dias)	≤ 8 dias	8	8,2	8,6	8,2	180,00%	10		
3. Média de tempo de disponibilização de leito após alta	≤ 2 horas	2,1	3,5	1,2	2,9	55,00%	5		
7. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas	$\leq 5\%$	2,1	2,6	2,6	2,4	152,00%	10		
8. Percentual de investigação da gravidade de reações adversas a medicamentos	$\geq 95\%$	100	100	99,7	99,9	105,00%	10		
9. Razão do Quantitativo de Consultas Ofertadas	1	1	1	1	1	100,00%	10		
10. Percentual de Exames de imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias	$\geq 70\%$	95	100	99,7	98,2	140,00%	10		
11. Percentual de manifestação queixosas recebidas	$< 5\%$	0,1	0,1	0,2	0,1	198,00%	10		
4. Taxa de Readmissão em UTI em até 48 horas	$< 5\%$	2,8	0	2,9	1,9	142,00%	10		
5. Taxa de Readmissão Hospitalar (em até 29 dias)	$< 20\%$	11,4	10,1	7,5	9,6	152,00%	10		

Tabela com os indicadores de desempenho do acumulado do ano e de apenas monitoramento:

Indicadores de desempenho	Meta	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro 2023	Fevereiro 2023	Média	% de Execução em relação a meta	Nota de desempenho
4. Taxa de Readmissão em UTI	$< 5\%$	1,00%	0,00%	2,20%	0,00%	1,4	1,40%	0	2,6	0	2,8	0	2,9	1,19	200	10
Taxa de Readmissão hospitalar (29 dias)	$< 20\%$	8,00%	13,02%	7,20%	9,30%	9,50%	5,90%	8,2	8,7	9,9	11,4	10,1	7,5	9,06	150	10
6. Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH	$\leq 1\%$	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Não encaminhado

Destaca-se que os indicadores de desempenho: **Taxa de Readmissão em UTI até 48hs e Taxa de Readmissão Hospitalar em até 29 dias** devem ser monitorados mensalmente, e a avaliação de acordo com o resultado acumulado do ano. Já o indicador **Percentual de Ocorrências de Glosas no SIH- DATASUS**, por se tratar de um indicador cuja governança não cabe à Organização Social, o mesmo é retirado da composição da nota geral.

Portanto, após avaliação dos indicadores de desempenho, a Unidade cumpriu com as metas contratuais para o primeiro trimestre atingindo um nota de desempenho de 10 e para o segundo trimestre de 9,5 atingindo um valor a receber de 100%.

2.2. Análise realizada pela Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC)

A análise empreendida pela Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) teve por objetivo a avaliação da movimentação financeira e contábil, do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH, para o período de 13 de março de 2022 a 12 de setembro de 2022, com vistas a verificação da aplicação dos recursos públicos, que foram

transferidos a esta Organização Social, bem como, no que tange à análise do cumprimento das ações pactuadas, e, tendo em vista o alcance dos objetivos do Contrato de Gestão nº 024/2012 - SES/GO.

Complementarmente a estas informações, a CAC pondera que sob prisma de sua análise, a prestação de contas das Organizações Sociais, são analisadas semestralmente, a partir das restrições que são inseridas dentro do Sistema de Prestação Contas Econômico Financeiro (SIPEF). Portanto, a presente matéria representa um recorte temporal, concernente a esta perspectiva analítica.

Neste sentido, esta Coordenação ressalta que para o período em epígrafe, por meio da Nota Técnica nº 88/2022 - SES/CAC (000035135414) apensada ao processo nº 202200010055553 e Nota Técnica nº: 22/2023 - SES/CAC (45762899) que faz parte do processo nº 202300010014009, permaneceram restritas, entre outras, os seguintes apontamentos, os quais precisam ser esclarecidos e/ou regularizados pelo IDTECH, relacionados a sua gestão, frente ao HGG. A saber:

1 - Encaminhar a nota fiscal da empresa Weg Equipamentos Eletrônicos S/A, com a discriminação da mercadoria Cubículo Blindado.

2 - Enviar contrato vigente entre a empresa SCITECH Produtos Médicos S/A e o IDTECH/HGG, ou a pesquisa de preços da Plataforma Bionexo com validade não expirada.

3 - Pagamento indevido de juros e de multas, por quitação em atraso, de documentos fiscais.

Concomitantemente a estas informações, a CAC pondera que em reunião da COMACG, ocorrida na sede da SES/GO, com a presença dos representantes do IDTECH, foram pontuadas as seguintes ocorrências:

A) Que esta OS deve discriminar os serviços que foram prestados pelas empresas que foram contratadas por esta OS, no campo próprio das Notas Fiscais, conforme informações descritas no campo "objeto" de cada contrato que foi celebrado.

B) Que esta OS deve Justificar as informações constantes nas planilhas "Quadro Demonstrativo de Preços" e "Razões da Escolha do Fornecedor", referentes a escolha de uma determinada empresa, em detrimento da primeira colocada, de maneira que não fiquem dúvidas sobre esta escolha.

Análise de Balancete - Setembro/2022:

Foi observado pela CAC nas contas do Ativo, que a contabilização dos valores do contrato de gestão não estão sendo feitos dentro das contas de ativo e passivo compensado, conforme Manual do Terceiro Setor, criado pelo Conselho Regional de Contabilidade de Goiás (CRC-GO) e que está em fase de aprovação pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). O valor foi provisionado no contas a receber no ativo circulante e no passivo circulante na conta de contratos de gestão.

Análise da CAC:

Neste sentido, esta Coordenação esclarece que o IDTECH encaminhou as justificativas para todas estas ocorrências que foram citadas, através do Ofício nº 1079/2023/IDTECH (48798673) e do Ofício nº 930/2023/IDTECH (47899002), sendo que estas justificativas ainda estão em processo de análise pela CAC.

2.3. Análise da Coordenação de Economia em Saúde-COES

2.3.1. Objetivo

O acompanhamento e as análises econômicas relacionadas à execução das atividades assistenciais das Unidades de Saúde são realizados pela Coordenação de Economia em Saúde (COES), que apura os custos das Unidades da SES, conforme dados disponibilizados pela OSS, utilizando Sistema Eletrônico de Custo, sob Consultoria da PLANISA. A análise empreendida pela COES teve como objetivo avaliar o período compreendido entre outubro/2022 a janeiro/2023.

2.3.2. METODOLOGIA

A metodologia adotada pela SES-GO para apuração de dados é o sistema de custeio por absorção, que é derivado da aplicação dos princípios de contabilidade e consiste na apropriação de todos os custos de produção aos bens elaborados. Esta apropriação pode ser compreendida pelo Plano de Contas e Estrutura de Centros de Custo de maneira verticalizada, a fim de que se possa identificar e detalhar as ocorrências das despesas, conforme complexidade da estrutura da Unidade e/ou

necessidade de questionamento dos dados de custo.

2.3.3. ANÁLISE DOS CUSTOS

Os dados para esta análise foram extraídos do sistema KPIH (*Key Performance Indicators for Health*), alimentado pela Organização Social de Saúde, INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH, relativo aos custos do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi (HGG), referente ao período de outubro/2021 a janeiro/2023, na vigência do 15º Termo Aditivo com início em 14 de março de 2022 a 13 de março de 2023, sob a consultoria da equipe PLANISA.

2.3.3.1. Relatório de Evolução da Receita e Custos

O montante mensal do orçamento econômico-financeiro, do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi - HGG, é de **R\$15.225.850,98 (Quinze milhões, duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais, noventa e oito centavos) no percentil 50**. Aporte de Recursos Financeiros para custeio dos Programas de Residência Médica e em área de saúde do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi - HGG, 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 416.239,48**, conforme Tabela 01.

Tabela 01

Composição e evolução da receita				
Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi (HGG) 10/2022 - 1/2023				
Conta de receita	10/2022	11/2022	12/2022	1/2023
Contrato de Gestão Custeio	15.225.850,98	15.225.850,98	15.225.850,98	15.225.850,98
Receita de Doações	117.947,31	172.477,06	1.800,00	231.775,26
Contrato de Gestão Residência	416.239,48	416.239,48	416.239,48	416.239,48
Contrato de Gestão Servidores	3.292.920,06	3.292.920,06	3.292.920,06	3.292.920,06
Total geral	19.052.957,83	19.107.487,58	18.936.810,52	19.166.785,78
Outras contas (NO)	10/2022	11/2022	12/2022	1/2023
Receita financeira				
Rendimento de Aplicação Financeira	464.027,35	431.058,47	418.413,01	443.416,70
Total Receita financeira	464.027,35	431.058,47	418.413,01	443.416,70
Outras receitas				
Outras Receitas Obtidas	1.148,00	608,00	1.020,00	0,00
Total Outras receitas	1.148,00	608,00	1.020,00	0,00
Total não operacional	465.175,35	431.666,47	419.433,01	443.416,70

CG nº 024/2012
15º T.A.
316 servidores

Fonte: KPIH/PLANISA

De acordo com a evolução da receita e custos no período de apreciação, analisando de forma mensal, observa-se que a unidade mantém um gasto mensal que apresenta pequena variação para maior no período analisado (Gráfico 01; Tabela 02).

Tabela 02.

Evolução da receita e custos (c/s recursos externos)				
Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi (HGG) 10/2022 - 1/2023				
Descrição	10/2022	11/2022	12/2022	1/2023
Custo total - Com recursos externos	15.749.163,15	15.793.415,02	16.342.227,86	15.824.858,94
Custo total - Sem recursos externos	12.189.606,83	12.034.896,52	12.469.742,86	12.052.154,85
Receita total	19.052.957,83	19.107.487,58	18.936.810,52	19.166.785,78

Fonte: KPIH/PLANISA

Gráfico 01.



Fonte: KPIH/ PLANISA

2.3.3.2. Relatório de Composição e Evolução de Custos

No **Relatório de Composição/evolução de Custos**, fixos e variáveis, a análise demonstra que 66,98% do total de 100% foi abarcado com Pessoal; a prestação de serviços, 15,05%. Materiais e Medicamentos de Uso no Paciente ficaram com 10,88% dos custos variáveis. A análise demonstra que 75,61% foram abarcados pelos custos fixos e 24,39% pelos custos variáveis, conforme Tabela 03.

Tabela 03.

Relatório de composição/evolução de custos						
Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi (HGG) 10/2022 - 1/2023 - Sem Depreciação - Com Recursos Externos						
Grupo conta de custo	10/2022	11/2022	12/2022	1/2023	Média	% comp.
Custos Fixos						
Pessoal Não Médico	5.983.623,57	5.849.417,39	5.756.970,86	5.826.655,21	5.854.166,76	36,76
Pessoal Médico	3.777.055,67	3.977.251,19	4.080.987,64	4.030.241,59	3.966.384,02	24,90
Materiais de Consumo Geral	100.330,88	75.503,78	110.896,04	77.527,11	91.064,45	0,57
Prestação de serviços	1.382.048,23	1.481.591,43	1.460.055,94	1.284.134,43	1.401.957,51	8,80
Gerais	597.923,52	763.462,58	880.550,51	672.272,05	728.552,16	4,57
Total Custos Fixos	11.840.981,87	12.147.226,35	12.289.460,98	11.890.830,40	12.042.124,90	75,61
Custos Variáveis						
Pessoal Não Médico	226.594,58	275.753,45	268.539,16	290.156,45	265.260,91	1,67
Pessoal Médico	546.862,88	662.462,31	556.286,68	561.875,24	581.871,78	3,65
Materiais e Medicamentos de uso no Paciente	1.854.647,20	1.414.887,13	1.893.634,26	1.768.117,06	1.732.821,41	10,88
Materiais de Consumo Geral	72.597,11	52.850,08	76.159,25	60.954,01	65.640,11	0,41
Prestação de serviços	982.722,42	968.879,88	1.006.087,99	1.025.873,79	995.891,02	6,25
Gerais	224.757,10	271.355,81	252.059,53	227.051,99	243.806,11	1,53
Total Custos Variáveis	3.908.181,28	3.646.188,67	4.052.766,88	3.934.028,54	3.885.291,34	24,39
Total	15.749.163,15	15.793.415,02	16.342.227,86	15.824.858,94	15.927.416,24	100,00

Fonte: KPIH/PLANISA

2.3.3.3. Relatório de Demonstração do custo unitário em relação ao nível de ocupação

Observamos no Relatório de Nível de Ocupação (KPIH/PLANISA) que a unidade está equiparada com o Contrato de Gestão na capacidade instalada de leitos, descrito na tabela 04.

Tabela 04.

Contrato de Gestão 15º T. A.		Média HGG - período
INTERNAÇÃO LEITOS	QUANTIDADE	
Enfermaria Clínica	64	61
Enfermaria Cirúrgico	112	112
Cuidados Paliativos	10	10
Transplante	18	21
UTI Adulto	30	30
Total Leitos Assistenciais	234	234

Fonte: PLANISA/KPIH

Contrato de Gestão/KPIH/PLANISA

2.3.3.4. Relatório de Produção

Tabela 05.

Descrição	Média
Total atendimentos Pé Diabético	318
Total atendimentos de Odontologia	480
Total Boias Transfundiadas	315
Total Consultas Ambulatoriais Médicas	8.914
Total Consultas Ambulatoriais Médicas CEAD	714
Total Consultas Ambulatoriais Não Médicas	3.494
Total Consultas Ambulatoriais Não Médicas CEAD	895
Total Exames de Anatomia Patológica	644
Total Exames de Análises Clínicas	26.299
Total Exames de Biópsia de Próstata	16
Total Exames de Ecocardiografia	162
Total Exames de Ecodoppler	22
Total Exames de Eletrocardiografia	516
Total Exames de Eletroencefalografia	32
Total Exames de Eletroencefalografia	302
Total Exames de Endoscopia	195
Total Exames de Espironografia	147
Total Exames de Mamografia	315
Total Exames de Mapa	1
Total Exames de Punção Aspirativa (PAAP)	20
Total Exames de Raios X	1.270
Total Exames de Ressonância Magnética	394
Total Exames de Retosigmoidoscopia	120
Total Exames de Teste Ergométrico	66
Total Exames de Tomografia	802
Total Exames de Urodinâmica	1
Total Exames de Ultrassonografia	1.288
Total Nº de Participantes - Cozinha Experimental	86
Total Pacientes Atendidos em Atividades Físicas	193
Total Pacientes-Dia	4.496
Total Pacientes-Dia Cuidados Paliativos	220
Total Pacientes-Dia Transplantados	452
Total Pacientes-Dia UTI Adulto	769
Total Procedimentos de Hemodinâmica	27
Total Sessões de Fisioterapia Amb. e Int.	2.920
Total Sessões de Fonoaudiologia	1.318
Total Sessões de Hemodiálise	365
Total Sessões de Psicologia	1.878
Total Sessões de Fisioterapia	105
Total Sessões de Terapia Ocupacional	200

Fonte: KPIH/PLANISA

Gráfico 02.



Ao analisarmos a produção da Unidade, verificamos que os centros de custos Exames de MAPA e URODINÂMICA ainda estão sendo lançados no KPIH/PLANISA mesmo sem produção nos

períodos analisados. Laboratório de Análise Clínicas aparece com a maior produção em exames.

2.3.3.5. Relatório de Demonstração de Custo Unitário dos Serviços Auxiliares

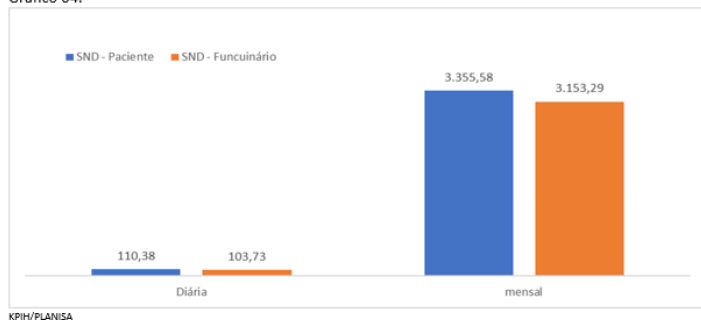
No Relatório de Demonstração do Custo Unitário dos Serviços Auxiliares, os serviços incluídos para este hospital são: manutenção predial, manutenção de equipamentos, recepção, lavanderia, higienização e limpeza, segurança, serviço de nutrição e dietética para o paciente e para o funcionário. Dentre os Serviços Auxiliares prestados na unidade hospitalar, o de maior custo unitário - média em todo o período analisado, foi o de Higienização e Limpeza, seguido da Lavanderia (Gráfico 03).

Gráfico 03.



A análise do Serviço de Nutrição e Dietética - SND baseou-se na média diária e mensal do paciente/ funcionário, ou seja, a média do custo total das refeições para 24 horas. O cálculo do valor mensal do serviço de nutrição e dietética obtém-se multiplicando o valor total da diária (24h) x 30,4 (nº dias mês). O rateio dos serviços está incluso dentro da conta de custo "Serviço de Nutrição e Dietética" (gráfico 04).

Gráfico 04.



2.3.3.6. Relatório de Demonstração dos custos unitários dos centros cirúrgicos

A precificação/custeio da Unidade definiu 2.128,6h/mensal com valor unitário de R\$ 2.042,90 no percentil 50. O Relatório dos Custos Unitários dos Centros Cirúrgicos/KPIH demonstra a média de horas produzidas de 1.629:46 com média de Custo Unitário - por hora com MAT/MED de R\$ 1.227,36 em 11 salas (tabela 05; figura 01).

Tabela 06.

Demonstração dos custos unitários dos centros cirúrgicos										
Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi (HGG) 10/2022 - 1/2023 - Com Honorários / Serviços Médicos - Sem Depreciação - Com Recursos Externos										
Competência	Qtd de salas	Leitos RPA	Horas disponibilizadas	Horas produzidas	Nível de ocupação	Quantidade de cirurgias	Custo unitário - Por hora		Custo unitário - Por cirurgia	
							Custo unitário sem MAT/MEB	Custo unitário com MAT/MEB	Custo unitário sem MAT/MEB	Custo unitário com MAT/MEB
Centro Cirúrgico										
10/2022	11	4	00.00	1.689.15	52,04%	566	1.097,22	1.526,05	3.274,70	4.554,56
11/2022	11	4	00.00	1.492.02	44,64%	519	1.409,36	1.626,04	4.051,66	4.674,57
12/2022	11	4	00.00	1.480.37	43,99%	490	1.390,46	1.776,94	4.201,50	5.369,33
1/2023	11	4	00.00	1.857.11	55,17%	542	1.069,48	1.419,92	3.664,61	4.865,40
Média	11	4	00.00	1.629.46	48,94%	529	1.227,36	1.575,68	3.779,52	4.852,15

KPIH/PLANISA

Figura 01.

3.3.2. O custeio das cirurgias

3.3.2.1 O custeio das cirurgias foi estimado multiplicando o número de horas necessárias para realizar as cirurgias projetadas e, posteriormente, pelo custo unitário da hora cirúrgica.

Serviço	Horas cirurgias projetadas
Cirurgias	2.138,6
Hemodinâmica	30

Referência: Relatório de Produção do Sistema (KPIH), de janeiro a dezembro 2021.

3. Transparência da OSS

Com o advento da publicação da Lei nº 12.527/2011 que regulamenta o Acesso à Informação, tornou-se necessário a divulgação de procedimentos a serem observados tanto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios bem como as demais entidades privadas sem fins lucrativos controladas direta ou indiretamente por estes órgãos públicos que recebam para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Com base na aplicação da Lei nº 12.527/2011, em 2016, iniciaram-se os estudos para identificar as exigências legais quanto à transparência das entidades privadas sem fins lucrativos, que recebem recursos públicos para realização de ações de interesse público no Estado de Goiás. Assim, considerou-se a necessidade da construção de uma metodologia que orientasse as organizações sociais e seus órgãos supervisores sobre as leis que se referem à transparência pública e sobre como suas previsões seriam cobradas para efeito de avaliação. Dessa forma, a metodologia foi elaborada considerando a lei de acesso à informação, bem como as resoluções e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Nesse sentido, a Controladoria Geral do Estado customizou, padronizou e estabeleceu um formato de página de acesso à informação comum a todas as organizações sociais e órgãos supervisores para o alcance da transparência plena.

Em cumprimento ao estabelecido, a Controladoria Geral do Estado realiza anualmente a avaliação dos sítios de Acesso à Informação das Organizações Sociais em Saúde que possuem Contrato de Gestão com o Estado e dos seus respectivos Órgãos Supervisores. Os resultados das referidas avaliações são encaminhados às OSS contendo as orientações de melhoria a serem realizadas tanto no sítio do Órgão Supervisor como no sítio da Organização social, de forma a que cada Contrato de Gestão esteja apto a alcançar a pontuação máxima no ciclo de avaliação.

Vale informar que a Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão, sendo esta o Órgão Supervisor, também é responsável por monitorar as publicações efetuadas por cada Organização Social de Saúde - OSS no Portal OSS Transparência/SES.

Contudo, realizado no dia 14 de setembro de 2022, o monitoramento da página desta unidade de saúde, preferimos o Ofício nº 45769/2022/SES com as inconformidades em relação à metodologia que segue:

Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi					
GRUPO	ITEM	SUBITEM	FUNDAMENTO LEGAL	METODOLOGIA	OBSERVAÇÃO
		Apresenta conteúdo da estrutura atualizado de acordo com o Estatuto Social vigente ou outro documento oficial que estabeleça a estrutura organizacional da OS.			Não está de acordo com estatuto vigente.
	Organograma	Indica documento/norma da qual a estrutura organizacional da OS e Unidade Gerida foi extraída	Item 3.2.4 da Metodologia de Avaliação OSS	3.2.4	Não atende ao

Informações Gerais		Gerida ou extraída, referenciando nome do documento e número (se houver).	avaliação O.S. CGE-TCE 2021		item
		Disponibiliza, no item "Legislação aplicável", a norma da qual foram extraídas as informações relativas à estrutura organizacional da Unidade Gerida.			Não atende ao item
	Competências previstas no contrato de gestão	Indica a norma/documento da qual as competências foram extraídas, referenciando nome do documento, número (se houver), e data de início da sua vigência.	Item 3.2.5 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.2.5	Não atende ao item. Organizar os itens em ordem cronológica.
	Membros dos conselhos de administração e fiscal	Apresenta relação atualizada dos membros do Conselho de Administração contendo nome dos titulares.	Art. 6º, §1º da Lei 18.025/2013; item 14-c3, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Item 3.2.7 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.2.7	Não atende ao item. Organizar os itens em ordem cronológica.
		Apresenta relação dos membros do Conselho de Administração contendo nome dos suplentes.	Item 3.2.7 da Metodologia de avaliação O.S	3.2.7	Está desatualizado.
Telefones, e-mails, endereços e horários de atendimento (OS e unidades geridas)	Disponibiliza o nome, endereço, telefone, e-mail e horário de atendimento do responsável em alimentar o sítio eletrônico na internet do PARCEIRO PRIVADO.	Item 12.1.w da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e item 34, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO	3.2.8	Não atende ao item.	
Patrimônio	Bens móveis	Relatório disponibiliza quantidade para cada bem móvel descrito.	Item 3.6 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.6.1	Não atende ao item.
		Apresenta histórico das publicações anteriores, desde o início do Contrato de Gestão ou a partir de janeiro de 2018.	Item 3.6 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.6	
	Bens Imóveis	Disponibiliza relatório dos bens imóveis ou declaração que não os possui, em que esteja caracterizada minimamente sua atualização TRIMESTRAL.	Art. 7º, VI da Lei 12.527/2011; art. 6º, §1º, inciso X da Lei 18.025/2013; item 14-j, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO; item 2.4 da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Decreto Estadual nº 9.603/2017	3.6.2	Não atende ao item. Organizar os itens em ordem cronológica. Caso não possua bens imóveis é necessário apresentar nota técnica explicativa trimestralmente.
		Disponibiliza no relatório a descrição do imóvel, contendo o número de matrícula.	Art. 7º, VI da Lei 12.527/2011; art. 6º, §1º, inciso X da Lei 18.025/2013; item 14-j, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO; item 2.4 da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Decreto Estadual nº 9.603/2017	3.6.2	Não atende ao item.
		Apresenta histórico das publicações anteriores, desde o início do Contrato de Gestão ou a partir de janeiro de 2018.	Item 3.6 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.6	Não atende ao item.

		Possibilita gravação do relatório em diversos formatos eletrônicos, editáveis, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações.	Art. 6º, § 3º, III da Lei 18.025/2013	3.16	Não atende ao item.
Compras / contratos	Regulamento de contratação para as alienações, aquisições de bens e contratações de obras e serviços	Apresenta histórico das publicações anteriores, desde o início do Contrato de Gestão ou a partir de janeiro de 2018.	Item 3.7 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.7	Não atende ao item.
	Atos convocatórios e seus respectivos Resultados	Apresenta os Atos convocatórios e seus respectivos resultados concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e Serviços, devidamente assinados e datados, constando no mínimo: nome do vencedor, descrição do objeto, valores unitários e totais.	Item 12.1.g da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE; Item 24, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Item 3.7.2 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.7.2	Não atendem ao item.
		Apresenta os Atos convocatórios e seus respectivos resultados concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e Serviços atualizados, no mínimo, bimestralmente.	Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei Estadual nº 18.025/2013	3.7	
		Disponibiliza histórico dos atos convocatórios e seus respectivos resultados, desde o início do Contrato de Gestão ou a partir de janeiro de 2018.	Item 3.7 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.7	
	Relatório consolidado de contratos celebrados com terceiros	Disponibiliza Relatório Consolidado, contendo todos os contratos celebrados com terceiros, apresentando minimamente: nome do contratado, CNPJ/CPF, objeto, vigência, valor e data de assinatura	Item 14-n, anexo I e item 25, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO; Item 12.1.h da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Item 3.7.3 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.7.3	Não atende ao item. Organizar os itens em ordem cronológica.
Disponibiliza Relatório Consolidado, contendo todos os contratos celebrados com terceiros, atualizados, no mínimo, bimestralmente.		Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei Estadual nº 18.025/2013	3.7	Incompleto. Organizar os itens em ordem cronológica.	
Termos, Acordos, Convênios e Parcerias	Cópia integral dos convênios, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com recursos oriundos do Poder Público Estadual e seus respectivos aditivos	Apresenta cópia integral dos convênios, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, realizados com recursos oriundos do Poder Público Estadual, seus respectivos aditivos ou informa caso não tenha celebrado ajustes dessas naturezas.	Item 12.1.h da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Item 26, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO	3.8	Os documentos apresentados NÃO se encontram em ordem cronológica, impossibilitando a verificação.
		Apresenta histórico das publicações anteriores, desde o início do Contrato de Gestão ou a partir de janeiro de	Item 3.8 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021		

		2018.			
	Relatório final de prestação de contas dos convênios, contratos, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com recursos oriundos do Poder Público Estadual.	Apresenta relatório final de prestação de contas ou informa que não realizou esse tipo de ajuste ou apresenta a informação de que a prestação de contas não foi realizada por estarem todos vigentes.	Item 12.1.h da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Item 26, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO	3.8.2	Não atende ao item.
Financeiro	Relatório mensal comparativo de recursos recebidos, gastos e devolvidos ao poder público	Disponibiliza Relatório Mensal Comparativo de recursos recebidos, gastos e devolvidos ao Poder Público.	Item 12.1.p da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Item 31, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO	3.9.1	Incompleto.
	Regulamento de contratação de pessoal	Apresenta histórico das publicações anteriores, desde o início do Contrato de Gestão ou a partir de janeiro de 2018.	Item 3.10 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.10	Não atende ao item.
	Relação mensal dos membros da Diretoria e das Chefias de seu organograma com suas respectivas remunerações	Relação dos membros da Diretoria e das Chefias de seu organograma, com telefone, e-mail e remuneração individual.	Item 12.1.l da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE; Itens 10 e 29, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Art. 6º, §1º da Lei Estadual nº 18.025/2013	3.10.4	Não atende ao item. Organizar os itens em ordem cronológica. Não apresentou relação da Unidade Gerida.
		Relação dos membros da Diretoria e das Chefias de seu organograma, com telefone, e-mail e remuneração individual atualizada.	Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei Estadual nº 18.025/2013	3.10.4	Incompleto. Não apresentou relação da Unidade Gerida.
	Relação mensal dos empregados com suas respectivas remunerações	Disponibiliza relação mensal e atualizada dos empregados com as respectivas remunerações.	Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei Estadual nº 18.025/2013	3.10.5	Incompleto.
Pessoal	Relação mensal dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal com as respectivas ajudas de custo	Apresenta relação mensal e atualizada dos membros do Conselho de Administração, com suas respectivas ajudas de custo.	Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei Estadual nº 18.025/2013	3.10.6	Não atendem ao item.
		Apresenta relação mensal e atualizada dos membros do Conselho Fiscal, com suas respectivas ajudas de custo.			
		Disponibiliza histórico das relações mensais dos membros dos Conselhos Administração e Fiscal com respectivas ajudas de custo, desde o início do Contrato de Gestão ou a partir de janeiro de 2018.	Item 3.10 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.10	
	Relação mensal dos servidores cedidos com as respectivas remunerações	Apresenta relação mensal e atualizada dos servidores cedidos com as respectivas remunerações ou informa que não há cessão de servidores pelo Poder Público.	Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei Estadual nº 18.025/2013	3.10.7	Incompleto.
	Relação mensal dos servidores devolvidos	Apresenta relação mensal e atualizada dos servidores devolvidos ou informa que não houve devolução no período.	Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei Estadual nº 18.025/2013	3.10.8	
			Item 13, anexo II		

Prestação de Contas	Relatórios gerenciais e de atividades	Apresenta relatórios gerenciais e de atividades emitidos pela diretoria e aprovados pelo Conselho de administração da Organização Social, atualizados anualmente	da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e, retificação através da Instrução Técnica nº7/2020 - GF-A2-TCE, Processo nº 202000010018300; Item 14.p (p1 ao p4), anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO; Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei Estadual nº 18.025/2013; Art. 8º, §1º da Lei nº 9.637/1998 c/c art. 10, §1º da Lei Estadual nº 18.025/2013.	3.11.1	Não atende ao item
		Disponibiliza histórico dos Relatórios gerenciais e de atividades emitidos pela diretoria e aprovados pelo Conselho de administração, desde o início do Contrato de Gestão ou a partir de janeiro de 2018.	Item 3.10 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.11	Não atende ao item.
	Relatório gerencial de produção	O Relatório Gerencial de Produção está aprovado pelo Conselho de Administração (Relatório consolidado referente ao exercício financeiro anterior)	Item 12.1.q da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE; Item 32, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013	3.11.3	Não atende ao item.
	Relatórios mensais e anuais de suas ações e atividades	Disponibiliza os relatórios mensais e anuais de ações e atividades pertinentes ao contrato de gestão, atualizados.	Item 12.1.o da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013	3.11.4	Incompleto.
	Demonstrações contábeis e financeiras	Apresenta Demonstrações contábeis e financeiras atualizadas e acompanhadas do Relatório de Auditoria Independente.	Itens 12.1.m e 12.1.n da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE; Itens 12 e 30, anexo II e item 14.s, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO	3.11.6	Incompleto.
	Despesa administrativa quando OS e unidade gerida se situarem em localidades diversas	Apresenta detalhamento das despesas administrativas da OS caso a mesma se situe em local diverso da Unidade Gerida, ou informa que não se enquadra nessa situação.	Item 12.1.v da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE	3.11.7	Desatualizado. Última informação apresentada é de jan/2022.
Página de Acesso à Informação com ícone padrão	Página de Acesso à Informação com ícone padrão	Apresenta na página inicial do site o ícone no padrão estabelecido pela Metodologia.	Item 3.12 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.12	Não apresenta.
		Disponibiliza no ícone padrão link para acesso à página de acesso à informação.	Item 15, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO	3.12	Não apresenta.
Padrão CGE	Padrão CGE	Distribui as informações em 11 (onze) Grupos, conforme leiaute estabelecido pela Metodologia. Relaciona a nomenclatura dos itens nos Grupos respeitando a Metodologia. Disponibiliza os Grupos na ordem estabelecida na Metodologia. Relaciona a nomenclatura dos Grupos respeitando a Metodologia.	Item 3.13 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.13	Não atende aos itens.

		Disponibiliza os itens no Grupo respeitando a ordem estabelecida na Metodologia.			
		Relaciona a nomenclatura dos itens nos Grupos respeitando a Metodologia.			
		Itens adicionais possuem pertinência com o Grupo.			
Acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência	Acessibilidade de conteúdo	Disponibiliza recurso de acessibilidade: símbolo de acessibilidade em destaque, exibição do caminho de páginas percorridas pelo usuário, mapa de site, recurso de contraste, redimensionamento de tela e atalhos do teclado.	Item 3.15 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.15	Não atende ao item.

No presente Ofício foi estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias para sanar as inconformidades bem como a apresentação de respostas. Vale informar que esta Organização Social em saúde ficou inerte ao prazo estabelecido de resposta, sendo informado somente no dia 10 de outubro de 2022, via Ofício nº 1796/2022, as tratativas realizadas para o saneamento das inconformidades do Portal Transparência.

Logo, enviamos o Ofício Circular nº 976/2022/SES notificando esta Organização Social para uma reunião a ser realizada no dia 28 de outubro de 2022 as 15:00 horas, tendo como pauta as inconformidades apresentadas no Portal Transparência.

Reunião devidamente realizada, foram apresentados as inconformidades conforme ata de reunião (46555645) e estabelecendo o prazo de saneamento até o dia 19 de novembro de 2022.

No dia 11 de novembro de 2022, enviamos o Ofício Circular nº 1077/2022 com as devidas instruções em relação ao Grupo "Legislação Aplicável" com o arquivo anexo indicando quais as legislações que devem ser apresentadas no Portal Transparência.

Passado o prazo de resposta mencionado na ata de reunião sendo dia 19 de novembro de 2022, esta Organização Social ficou inerte novamente.

No dia 06 de março de 2023 realizamos novo monitoramento da página de acesso à informação e encaminhamos o Ofício de nº 10017/2023/SES, com prazo de resposta de 05 (cinco) dias a contar da data de recebimento deste para o saneamento das inconsistências. Dessa forma, destacou-se as inconformidades persistentes no Portal Transparência:

Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi					
GRUPO	ITEM	SUBITEM	FUNDAMENTO LEGAL	METODOLOGIA	OBSERVAÇÃO
Qualificação	Requerimento para obtenção do título de OS	Apresenta requerimento para obtenção do título de OS, devidamente instruído e assinado.	Art. 1º, § 2º da Lei Estadual nº 15.503/2005; Item 1, anexo II da Resolução Normativa nº 13/2017 TCE-GO e Item 3.1.1 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.1.1	
	Manifestação de capacidade técnica da OS	Apresenta manifestação acerca da capacidade técnica da entidade.	Art. 1º, §§ 3º e 4º da Lei Estadual nº 15.503/2005 e Item 2, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO	3.1.2	
	Manifestação da PGE-GO	Manifestação da Procuradoria Geral do Estado de Goiás acerca dos demais requisitos de qualificação, constantes no art. 2º, incisos II e III e §§ 2º e 3º; arts. 3º, 4º e 5º da Lei Estadual nº 15.503/2005.	Art. 1º, § 3º da Lei Estadual nº 15.503/2005 e Item 3, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO	3.1.3	OSS deve remover as notas técnicas explicativas emitida pela SES no ano de 2021, deixando apenas as notas explicativas
		Apresenta estudos técnicos			

	Estudos técnicos prévios	previamente realizados, para cada área a ser transferida, que comprovem a vantajosidade da adoção do referido modelo em relação à prestação direta do serviço pelo Estado, mediante demonstração objetiva de que o vínculo de parceria atende aos objetivos de eficiência econômica, administrativa e de resultados.	Item 4, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO	3.1.4	recentes e assinadas pelo atual secretário.
	Decisão do chefe do Poder Executivo	Apresenta decreto do chefe do poder executivo quanto à qualificação da entidade como organização social.	Art. 1º, caput, da Lei Estadual nº 15.503/2005 e Item 5, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO	3.1.5	
Informações Gerais	Processo de chamamento público	Apresenta edital de chamamento público assinado, ou informa que houve decisão que excepcionalizou a sua realização.	Art. 6º-B, I e art. 6º-F, caput, da Lei Estadual nº 15.503/2005; Item 6, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Item 3.2.1 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.2.1	OSS deve remover as notas técnicas explicativas emitida pela SES no ano de 2021, deixando apenas as notas explicativas recentes e assinadas pelo atual secretário.
Orçamento	Orçamento da entidade individualizado por contrato de gestão	Disponibiliza orçamento da Organização Social individualizado por Contrato de Gestão.	Item 8, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO	3.5.1	Solicitamos que seja retirada toda a documentação nestes subitens, disponibilizando notas técnicas trimestrais desde 2018 alegando que estão aguardando a devida documentação por parte da contratante.
		Possibilita gravação em diversos formatos eletrônicos, editáveis, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações.	Art. 6º, §3º, III da Lei 18.025/2013	3.16	
	Execução orçamentária mensal e acumulada do ano	Apresenta Execução Orçamentária mensal do Órgão Supervisor referente ao Contrato de Gestão atualizada.	Art. 6º, §1º, IV da Lei 18.025/2013 e Item 11, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO	3.5 e 3.5.2	
		Apresenta Execução Orçamentária acumulada do ano, do Órgão Supervisor referente ao Contrato de Gestão.	Item 11, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO	3.5.2	
		Apresenta histórico das publicações anteriores, desde o início do Contrato de Gestão.	Item 3.5. da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.5	
		Possibilita gravação do relatório em diversos formatos eletrônicos, editáveis, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações.	Art. 6º, §3º, III da Lei 18.025/2013	3.16	
Patrimônio	Bens Imóveis	Disponibiliza no relatório a descrição do imóvel, contendo o número de matrícula.	Art. 7º, VI da Lei 12.527/2011; art. 6º, §1º, inciso X da Lei 18.025/2013; item 14-j, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO; item 2.4 da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Decreto Estadual nº 9.603/2017	3.6.2	OSS deve disponibilizar documento contendo número de matrícula.
	Regulamento				

	de contratação para as alienações, aquisições de bens e contratações de obras e serviços	Apresenta histórico das publicações anteriores, desde o início do Contrato de Gestão ou a partir de janeiro de 2018.	Item 3.7 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.7	Colocar na nomeação do documento que se trata do vigente.
Compras / contratos	Atos convocatórios e seus respectivos Resultados	Apresenta os Atos convocatórios e seus respectivos resultados concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e Serviços, devidamente assinados e datados, constando no mínimo: nome do vencedor, descrição do objeto, valores unitários e totais.	Item 12.1.g da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE; Item 24, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Item 3.7.2 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.7.2	O edital e seu respectivo resultado devem estar correlacionados.
		Apresenta os Atos convocatórios e seus respectivos resultados concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e Serviços atualizados, no mínimo, bimestralmente.	Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei Estadual nº 18.025/2013	3.7	
		Disponibiliza histórico dos atos convocatórios e seus respectivos resultados, desde o início do Contrato de Gestão ou a partir de janeiro de 2018.	Item 3.7 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.7	
Financeiro	Relatório mensal comparativo de recursos recebidos, gastos e devolvidos ao poder público	Disponibiliza Relatório Mensal Comparativo de recursos recebidos, gastos e devolvidos ao Poder Público.	Item 12.1.p da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Item 31, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO	3.9.1	Não apresenta o relatório referente a 01/2023.
Pessoal	Relação mensal dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal com as respectivas ajudas de custo	Apresenta relação mensal e atualizada dos membros do Conselho de Administração, com suas respectivas ajudas de custo.	Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei Estadual nº 18.025/2013	3.10.6	OSS deve publicar as informações referentes a partir de 10/2022 até o presente momento.
		Apresenta relação mensal e atualizada dos membros do Conselho Fiscal, com suas respectivas ajudas de custo.			
		Disponibiliza histórico das relações mensais dos membros dos Conselhos Administração e Fiscal com respectivas ajudas de custo, desde o início do Contrato de Gestão ou a partir de janeiro de 2018.	Item 3.10 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.10	
	Relatórios gerenciais e de atividades	Apresenta relatórios gerenciais e de atividades emitidos pela diretoria e aprovados pelo Conselho de administração da Organização Social, atualizados anualmente	Item 13, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e, retificação através da Instrução Técnica nº7/2020 - GF-A2-TCE, Processo nº 202000010018300; Item 14.p (p1 ao p4), anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO; Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei Estadual nº 18.025/2013; Art. 8º, §1º da Lei nº 9.637/1998 c/c art. 10, §1º da Lei Estadual nº 18.025/2013.	3.11.1	OSS deve publicar o relatório referente a 2022 com sua aprovação pelo conselho de administração.

		Disponibiliza histórico dos Relatórios gerenciais e de atividades emitidos pela diretoria e aprovados pelo Conselho de administração, desde o início do Contrato de Gestão ou a partir de janeiro de 2018.	Item 3.10 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.11	
Prestação de Contas	Relatório gerencial de produção	O Relatório Gerencial de Produção está aprovado pelo Conselho de Administração (Relatório consolidado referente ao exercício financeiro anterior)	Item 12.1.q da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE; Item 32, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013	3.11.3	OSS deve publicar o relatório referente a todos os anos com sua aprovação pelo conselho de administração dentro da pasta referente ao ano, e não ao mês como está disponível. Há documentações na pasta de 2021 que não permitem acesso.
	Relatórios mensais e anuais de suas ações e atividades	Disponibiliza os relatórios mensais e anuais de ações e atividades pertinentes ao contrato de gestão, atualizados.	Item 12.1.o da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013	3.11.4	OSS deve publicar o relatório de 01/2023 e o anual de 2022.
	Demonstrações contábeis e financeiras	Apresenta Demonstrações contábeis e financeiras atualizadas e acompanhadas do Relatório de Auditoria Independente.	Itens 12.1.m e 12.1.n da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE; Itens 12 e 30, anexo II e item 14.s, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO	3.11.6	OSS deve publicar informações referentes a 01/2023.
	Despesa administrativa quando OS e unidade gerida se situarem em localidades diversas	Apresenta detalhamento das despesas administrativas da OS caso a mesma se situe em local diverso da Unidade Gerida, ou informa que não se enquadra nessa situação.	Item 12.1.v da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE	3.11.7	Emitir notas técnicas trimestrais.
Acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência	Acessibilidade de conteúdo	Disponibiliza recurso de acessibilidade: símbolo de acessibilidade em destaque, exibição do caminho de páginas percorridas pelo usuário, mapa de site, recurso de contraste, redimensionamento de tela e atalhos do teclado.	Item 3.15 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.15	Mapa do site não está funcionando corretamente.

Ante o exposto, a Comissão de Monitoramento sugere nova notificação da Organização Social, via gabinete do Secretário, assim como que seja analisada a possibilidade de inclusão de cláusula contratual quanto ao cumprimento dos itens exigidos no Portal da Transparência, estabelecendo-se inclusive sanções em situação de inércia e descumprimento.

4. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, reforçamos que cada coordenação procedeu pela avaliação dos dados referentes a sua competência de monitoramento e fiscalização, emitindo assim, o parecer técnico específico de sua área, do período constante do relatório, o qual foi elaborado em um único documento, que tem, também, como objetivo, apontar aspectos para a melhoria do desempenho da Organização Social quanto ao gerenciamento da Unidade avaliada.

A Comfic após proceder análise do Relatório de Execução, encaminhado pela OSS, via Ofício nº 1032/2023 (v. 48535072) valida parcialmente os dados encaminhados, havendo divergências nos meses de setembro e outubro como descrito na análise feita pela Coordenação, lembrando que mesmo assim a unidade cumpriu com os indicadores de Produção e nos indicadores de Desempenho, no Primeiro Trimestre com um pontuação global de 10 com um valor a receber de 100% e no segundo trimestre alcançou uma

pontuação global de 9,5% com valor a receber de 100%, portanto cumprindo os indicadores, sem haver ajuste financeiro.

A Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) pondera que as restrições que foram efetivadas por este departamento, dentro do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), foram condensadas na forma de dois Relatórios de Acompanhamento Fiscal Contábil (RAFIC) e de duas Notas Técnicas, tendo por foco de análise a prestação de contas que foi apresentada pelo Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano (IDTECH), em relação sua gestão, frente ao Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi (HGG), de forma semestral. Neste sentido, esta OS foi notificada pela SES/GO a ofertar as suas justificativas e documentos, concernentes aos apontamentos que foram destacados pela CAC, tendo este instituto respondido tal demanda de forma tempestiva. Tais documentos estão sob análise por parte desta Coordenação.

A Coordenação de Economia em Saúde (COES) conclui que a composição e evolução dos custos (fixos e variáveis) no período analisado, mostra variações para maior no período analisado a partir da competência 06/2022 com análise compreendendo a apreciação da unidade sob a vigência do 15º Termo Aditivo do Contrato de Gestão partir de 14/03/2022 até 13/03/2023. O montante mensal do orçamento econômico-financeiro do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi - HGG, é de R\$ **15.225.850,98** (Quinze milhões, duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais, noventa e oito centavos) no percentil 50. Os dados para análise foram extraídos do sistema KPIH (Key Performance Indicators for Health), alimentados pela Organização Social de Saúde a Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH, relativo aos custos do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi (HGG), referente ao período de outubro/2022 a janeiro/2023, sob a consultoria da equipe PLANISA.

A análise do relatório de composição e evolução dos custos, demonstra que 66,98% do total de 100% foi abarcado com Pessoal; a prestação de serviços, 15,05%. Materiais e medicamentos de uso no Paciente ficaram com 10,88% dos custos variáveis. A análise demonstra que 75,61% foram abarcados pelos custos fixos e 24,39% pelos custos variáveis. Observamos no Relatório de Nível de Ocupação (KPIH/PLANISA) que a unidade está acordada com o Contrato de Gestão na capacidade instalada de leitos. Na análise, observamos que na precificação/custeio da Unidade realizada pela SES/GO definiu-se **2.138,6h/mensal** como produção/horas cirúrgicas projetadas, com valor unitário de **R\$ 2.042,90** no percentil 50. O Relatório dos Custos Unitários dos Centros Cirúrgicos/KPIH demonstra a média de horas produzidas de 1.629:46 com média de Custo Unitário - por hora com MAT/MED de R\$ 1.227,36 em 11 salas.

Dentre os Serviços Auxiliares prestados na unidade hospitalar, o de maior custo unitário - média em todo o período analisado, foi o de Higienização e Limpeza, seguido da Lavanderia. A análise dos custos - valor total com rateios dos centros de custo serviço social e ouvidoria é obtida com a multiplicação do custo unitário x nº atendimentos. A análise do Serviço de Nutrição e Dietética - SND baseou-se na média diária e mensal do paciente/funcionário, ou seja, a média do custo total das refeições para 24 horas. O cálculo do valor mensal do serviço de nutrição e dietética obtém-se multiplicando o valor total da diária(24h) x 30,4 (nº dias mês). O rateio dos serviços está incluso dentro da conta de custo "Serviço de Nutrição e Dietética".

Objetivando a Transparência da Informação, a Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contrato de Gestão tem continuamente notificado e orientado o IDTECH sobre a importância manter os dados atualizados no Portal OS Transparência/SES, com informações fidedignas, visto que são de cunho a manter informados os cidadãos comuns, sendo fonte de informação para outros setores da SES/GO, bem como de outras pastas da administração estadual.

Dentre as sugestões para avaliação de possíveis termos aditivos futuros estão o cômputo das metas de exames externos e atendimentos ambulatoriais de acordo com a execução, e não apenas conforme a oferta, além de definição de procedimentos cirúrgicos por complexidade para otimização do Centro Cirúrgico de acordo com as características da unidade hospitalar. Outrossim, sugere-se nova notificação da Organização Social, via gabinete do Secretário, assim como que seja analisada a possibilidade de inclusão de cláusula contratual quanto ao cumprimento dos itens exigidos no Portal da Transparência, estabelecendo-se inclusive sanções em situação de inércia e descumprimento.

GOIÂNIA - GO, aos 26 dias do mês de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO, Gerente**, em 27/06/2023, às 14:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GEZO TEIXEIRA DE CASTRO JUNIOR, Subcoordenador (a)**, em 27/06/2023, às 14:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CRISTINA DUARTE**,



Analista, em 27/06/2023, às 14:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA RODRIGUES, Analista**, em 27/06/2023, às 14:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO ROBERTO DE PAIVA, Técnico em Gestão Pública**, em 27/06/2023, às 14:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH MARIA DOS SANTOS, Analista**, em 28/06/2023, às 11:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON COELHO MOREIRA, Coordenador (a)**, em 28/06/2023, às 12:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO BARBOSA, Coordenador (a)**, em 28/06/2023, às 12:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **48770332** e o código CRC **1F859B30**.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS
CONTRATOS DE GESTÃO
AVENIDA SC1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA -
GO - CEP 74860-260 - (62)3201-3870.



Referência: Processo
nº 202300010032591



SEI 48770332